



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 DE 11/09/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.078,60 (Quarenta e Um Mil Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
334 - 4.4.90.51.00.00 33804	OBRAS E INSTALAÇÕES 41.078,60

Total Suplementação: 41.078,60

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 41.078,60 (Quarenta e Um Mil Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Emenda	Parlamentar	Transferência	
804	Especial N	202239110010	Programa 41.078,60
	09032022		

Total 41.078,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal